

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

Aviso n.º 2404/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2005 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pelo Instituto da Droga e da Toxicod dependência, Delegação Regional do Centro, sito na Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3001-601 Coimbra, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

6 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *Hélder Mota Filipe*. — O Director-Geral da Empresa, *Hélder Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 4363/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Maria da Conceição Pereira Rodrigues Silva e Maria Arminda da Costa Fonseca, estagiárias da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizada a prorrogação da comissão de serviço extraordinária em regime de estágio para posterior ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

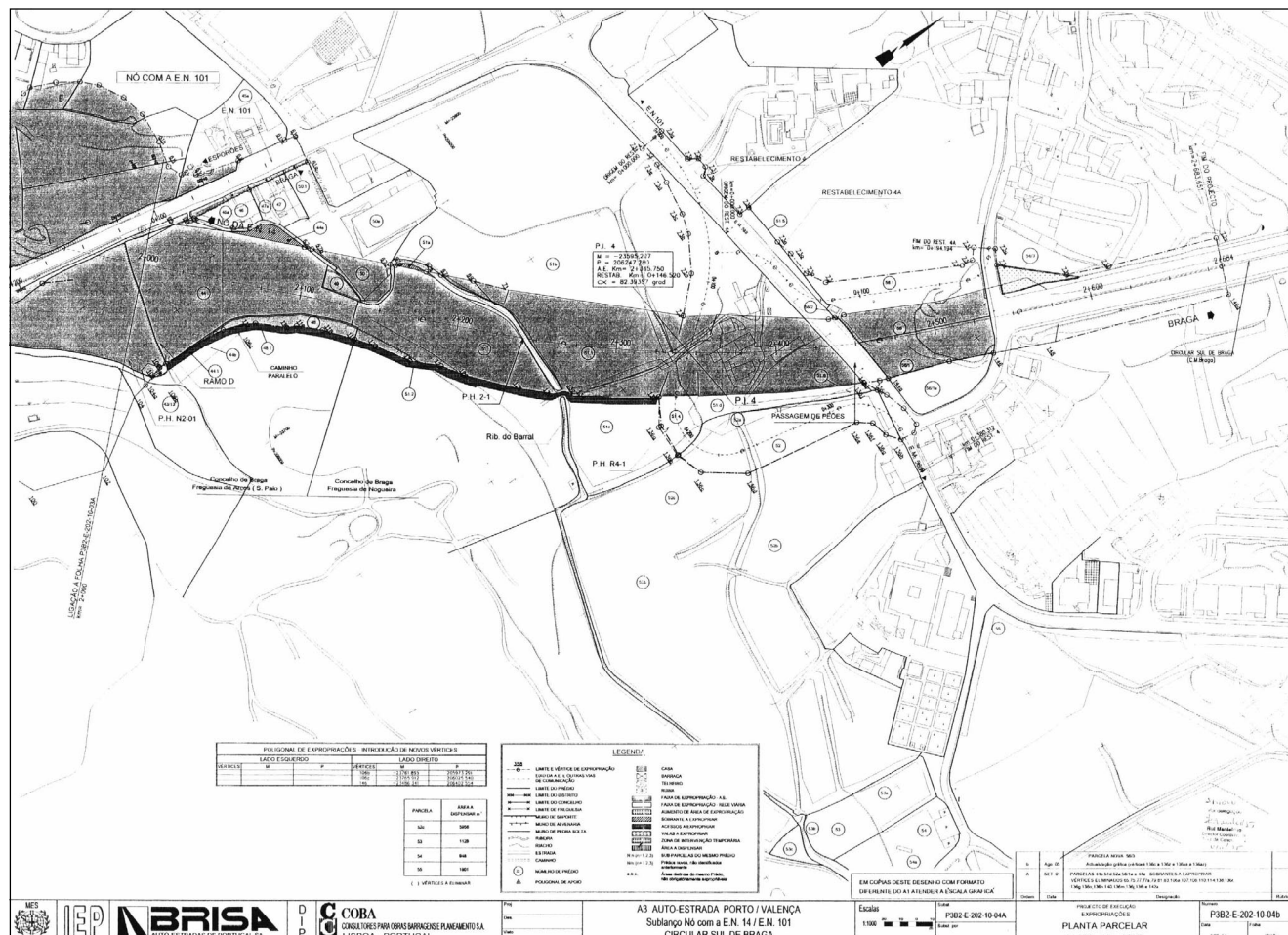
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 4364/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 4 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar P3B2-E-202-10-04b e o mapa de áreas relativos à A3 — auto-estrada do Porto/Valença — nó com a EN 14-EN 101 da circular sul de Braga, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

31 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.



MAPA DE ÁREAS

Expropriações

Desenho n.º P3B2-E-202-10-04b

Sublanço circular sul de Braga — nó com a EN 14-nó com a EN 101

Concelho de Braga.
Freguesia de Nogueira.Data: Agosto de 2005.
A3 — Auto-estrada Porto/Valença.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)				
		Matriz		Registo predial			Do prédio	Da parcela a expropriar			Sobrantes
				Descrição ou ficha	Inscrições			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	
56/3	Francisco Ferreira Pereira e outros, Rua do Bairro, 57, 4700 Braga.					Sul: auto-estrada. Nascente: auto-estrada. Poente: estrada.		(*) 440	—	—	

(*) Aumento da área de expropriações.

Despacho n.º 4365/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 4 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar CSB-15-110-02d e o mapa de áreas relativos à A3 — auto-estrada Porto-Valença — nó com EN 14 da circular sul de Braga, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

31 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.